

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 100/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **67/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CONTRATADA a empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°40.669.672/0001-09, situada na Rua Sergipe, n° 925, sala 1402, bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-171, neste ato representada por Eduardo Henrique Andrade de Paula, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da C.I MG 11829512 SSP MG – CPF- 084.315.716-08 e Felipe Exposito, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da CI MG 12747685 SSP e do CPF 089.611.366-31 e Gabriel de Castro Alves, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da CI MG 15732243 SSP e do CPF 097.983.796-08, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 1176/1180 e autorização do diretor na página 1183, constantes do **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 010/23 (Processo Eletrônico n° 1962/2023)**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 067/2023 será aditado por mais **15 (quinze) meses**, ficando prorrogado de **02 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da alteração do cronograma e prazos, deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas nas Cláusula Sétima e Nona do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Eduardo Henrique Andrade de Paula
BLACK ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)